



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N° 1265/2006

Em, 04 de Julho de 2006.

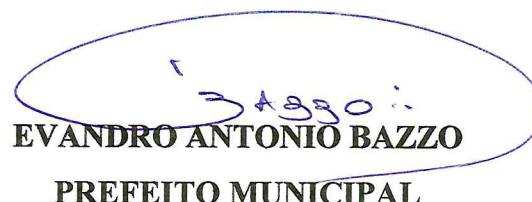
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o PROERD Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, através da cooperação entre a Policia Militar e está municipalidade na conjugação de esforços para a implantação e desenvolvimento deste Programa Educacional.

Artigo 2º - Em contrapartida, o Município de Jardim deverá dar toda cooperação técnica e logística para a implantação do programa conforme o Termo de Cooperação anexo, que faz parte integrante do presente projeto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL